**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°. 3.386, DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

Regulamenta a autorização de empréstimos consignados em folha de pagamento com bancos conveniados ou outras instituições credenciadas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do Art. 50 da Lei 3.195, de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que muitos servidores buscam junto aos bancos conveniados e instituições credenciadas empréstimos com a devida consignação em folha de pagamento;

CONSIDERANDO, que o município é o garantidor do pagamento dos referidos empréstimos,

**D E C R E T A:**

Art. 1°. Fica estabelecido o valor máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração base líquida do servidor, o valor mensal consignável.

Art. 2°. Os empréstimos deverão ser solicitados obrigatoriamente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí.

Art. 3°. Os Admitidos em Caráter Temporário (ACTs) só poderão solicitar empréstimos após 90 dias contados da data da portaria de admissão, limitando-se a quitação ao final do contrato.

Art. 4°. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo só poderão solicitar empréstimos após receberem a primeira avaliação do estágio probatório.

Art. 5°. Só será permitida a renegociação de parcelas e a concessão de novo empréstimo, após a quitação de mais da metade das parcelas do contrato a ser renegociado.

Art. 6°. Os servidores que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar não poderão solicitar empréstimos em consignação.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 27 de junho de 2007.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Ivalino de Oliveira
Secretário de Administração e Fazenda